



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## DECRETO Nº 006/2019 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente, no município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela lei nº 487/2013 de 22 de Abril de 2013, que será composto na seguinte representatividade:

**I – Representante da Diretoria do Meio Ambiente do Município de Florínea:**

Titular: José Augusto Alves de Assis

Suplente: Ailton Roque de Oliveira

**II – Representante da Secretaria de Educação do Município de Florínea:**

Titular: Elisangela Cristina Martins Dias

Suplente: Givanilda Rodrigues

**III – Representante da Diretoria de Agricultura e Pecuária do Município de Florínea:**

Titular: Ivan Luiz Cardoso

Suplente: Edson Faustino do Nascimento

**IV - Representante da Secretaria do Bem Estar Social**

Titular: Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral

Suplente: Hélio Rorato

**V – Representante da Associação dos Produtores da Micro Bacia da Água do Pântano:**

Titular: Marcos Augusto Pinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Suplente: Orlando Silvano Alvez

**VI** – Representante da ONG ADERP – Associação de defesa da bacia hidrográfica do Rio Paranapanema:

Titular: Alexandre Ricardo Pinto

Suplente: Elias Primo Soares

**VII** – Representante do Condomínio Recanto das Águas do Município de Florínea:

Titular: Armando Cominato

Suplente: Solange Aparecida Presta Lira Cominato

**VIII** – Representante do Condomínio Água Azul do Município de Florínea

Titular: Cristiano Aparecido Arcanjo

Suplente: Inês Roncone

**Art. 2º.** As funções dos membros do Conselho serão executadas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes para o município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., 15 de Fevereiro de 2019.

  
Paulo Eduardo Pinto

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias

**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**